



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00620/2015 do Vereador Ari Friedenbach (PHS)

"Altera dispositivos da Lei nº 15.365, de 25 de março de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o fomento ao esporte no Município de São Paulo; cria a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE e a Coordenadoria de Incentivos na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA,

Art. 1º- O art. 8º da Lei 15.365, de 25 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - O incentivo fiscal para projetos esportivos corresponderá à emissão de certificado de incentivo que poderá ser usado da seguinte forma:

I - 100% (cem por cento) do valor do patrocínio para o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ou Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU devido pelo patrocinador.

.....(NR)

Art. 2º - Ficam revogados os inc. I e II do art. 8º da Lei 15.365, de 25 de março de 2011.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em novembro de 2015.

Às Comissões competentes".

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2015, p. 106

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.